



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.348, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o Exercício de 2007.

Autor: Órgão Executivo

Fis.	195
Proc.	313/6
V. P. C.	

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O orçamento Geral do Município de Caraguatatuba para o exercício de 2007 estima a receita em R\$ 163.628.520,00 (cento e sessenta e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais), para a Administração Direta, e R\$ 9.281.000,00 (Nove milhões, duzentos e oitenta e um mil reais), para a Administração Indireta, totalizando R\$ 172.909.520,00 (cento e setenta e dois milhões, novecentos e nove mil e quinhentos e vinte reais), contra a fixação da Despesa em R\$ 160.683.520,00 (cento e sessenta milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais) para Administração Direta, e R\$ 12.226.000,00 (doze milhões, duzentos e vinte e seis mil reais para a Administração Indireta, totalizando R\$ 172.909.520,00 (cento e setenta e dois milhões, novecentos e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes nos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES	167.654.120,00
11 - Receita Tributária	52.805.220,00
12 - Receita de Contribuições	3.453.800,00
13 - Receita Patrimonial	10.991.000,00
14 - Receitas de Serviços	200.000,00
15 - Transferência Correntes	80.258.100,00
16 - Outras Receitas Correntes	19.946.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	6.440.000,00
21 - Alienação de Bens	103.000,00
22 - Amortização de Empréstimos	1.837.000,00
23 - Transferências de Capital	4.500.000,00
3 - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	3.281.200,00
RECEITA BRUTA	177.375.320,00
Deduções da receita corrente	4.465.800,00
TOTAL	172.909.520,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros Programas de Trabalho e natureza da Despesa, integrantes desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 136
Proc. 312/6
P

I - Classificação Institucional

	ESPECIFICAÇÃO	R\$
01.01	Gabinete do Prefeito	1.466.500,00
01.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	1.051.700,00
01.03	Secretaria de Planej. Economia e Gestão	479.300,00
01.04	Secretaria de Administração	10.347.000,00
01.05	Secretaria de Fazenda	6.047.500,00
01.06	Secretaria de Obras Públicas	20.193.500,00
01.07	Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito	6.406.100,00
01.08	Secretaria de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	395.600,00
01.09	Secretaria de Serviços Públicos	21.893.700,00
01.10	Secretaria de Educação	42.400.000,00
02.11	Secretaria de Esportes e Recreação	2.497.500,00
01.12	Secretaria de Turismo	1.958.100,00
01.13	Secretaria de Assistência Social	5.670.700,00
01.14	Secretaria de Saúde	32.468.400,00
02.01	Câmara Municipal	6.607.920,00
03.01	CARAGUAPREV	9.186.000,00
04.01	FUNDACC	3.040.000,00
	Reserva de Contingência	800.000,00
	TOTAL	172.909.520,00

II - Classificação por Função

	ESPECIFICAÇÃO	R\$
01	LEGISLATIVA	6.607.920,00
04	ADMINISTRAÇÃO	17.883.300,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	520.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.170.700,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.186.000,00
10	SAÚDE	32.468.400,00
12	EDUCAÇÃO	42.985.000,00
13	CULTURA	2.855.000,00
15	URBANISMO	39.868.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.995.600,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.958.100,00
27	DESPORTO E LAZER	3.897.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.714.000,00
	SOMA	172.109.520,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00
	TOTAL	172.909.520,00

III - Classificação por Sub-função

	SUBFUNÇÃO	R\$
031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.605.840,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	479.300,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.457.600,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.333.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 934
Proc. 323/6
VISTO

181	POLICIAMENTO	500.000,00
182	DEFESA CIVIL	20.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.200.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.844.500,00
272	PREVIDÊNCIA EM REGIME ESTATUTÁRIO	9.186.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	900.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.000.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.106.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	26.115.000,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	585.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	450.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.746.500,00
366	EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	30.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	240.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	2.855.000,00
451	INFRA - ESTRUTURA URBANA	17.084.300,00
452	SERVIÇOS URBANOS	22.783.700,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.995.600,00
695	TURISMO	1.958.100,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.797.500,00
813	LAZER	1.100.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.164.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	552.080,00
	TOTAL	172.109.520,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREFEITURA	800.000,00
	TOTAL GERAL	172.909.520,00

IV - Classificação por Programa

	PROGRAMA	
0001	Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.436.500,00
0002	Manutenção do Fundo de Solidariedade	10.000,00
0003	Apoio ao COMDEC	20.000,00
0004	Suporte Jurídico	1.051.700,00
0005	Manutenção da Secretaria de Planejamento	479.300,00
0006	Manutenção da Secretaria de Administração	10.347.000,00
0007	Manutenção da Secretaria da Fazenda	3.333.500,00
0008	Operação e Manutenção da Secretaria de Obras	786.300,00
0009	Segurança	500.000,00
0010	Recreação para Idosos	1.200.000,00
0011	Construção e Reforma de Centros Comunitários	300.000,00
0012	Centro de Estudos Musicais	400.000,00
0013	Infra estrutura Urbana	15.507.200,00
0014	Urbanização da Orla do Juqueriquere	100.000,00
0015	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas	300.000,00
0016	Implantação de Estrutura de Lazer	600.000,00
0017	Aquisição de Imóvel para Complexo Esportivo	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 038

Proc. 913/6

VISTO

0018	Operação e Manutenção da Secretaria de Urbanismo	1.189.100,00
0019	Infra estrutura Urbana – SEURBHAT	388.000,00
0020	Operação e manutenção do DITRAN	4.749.000,00
0021	Obras de Segurança do Tráfego	80.000,00
0022	Operação e Manutenção da Secretaria de meio Ambiente	375.600,00
0023	Reestruturação do Viveiro	20.000,00
0024	Operação e Manutenção da Secreraria de Serviços Públicos	17.954.700,00
0025	Preservação e Conservação Ambiental	3.500.000,00
0026	Manutenção do Corpo de Bombeiro	439.000,00
0027	Apoio ao Setor Administrativo - SEDUC	1.712.500,00
0028	Merenda Escolar	3.106.000,00
0029	Apoio ao Ensino Fundamental	26.115.000,00
0030	Transporte Escolar	450.000,00
0031	Apoio ao Ensino Infantil - Pré-Escola	2.921.000,00
0032	Apoio ao Ensino Infantil – Creches	7.825.500,00
0033	Apoio ao EJA	30.000,00
0034	Apoio ao Ensino Especial	240.000,00
0035	Manutenção da Secretaria de Esportes	2.497.500,00
0036	Apoio ao Turismo	1.958.100,00
0037	Operação e Manutenção da Secretaria de Assistência Social	2.466.500,00
0038	Proteção Básica	1.620.000,00
0039	Proteção Especial	1.458.000,00
0040	Operação e Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	20.000,00
0041	Apoio ao Conselho Tutelar	106.200,00
0042	Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde	15.558.000,00
0043	Investimento a Saúde	900.000,00
0044	Saúde Assistencial	16.000.000,00
0045	Apoio ao COMUS	10.400,00
0046	Operação e Manutençã o da Câmara Municipal	6.605.840,00
0047	Operaçã o e Manutenção do CARAGUAPREV	1.458.000,00
0048	Apoio ao Desenvolvimento da Cultura	2.455.000,00
0049	Apoio ao Ensino Profissional	560.000,00
0051	Convênios	25.000,00
0000	Serviço da Dívida Interna	550.000,00
0000	Serviço da Dívida Interna	2.164.000,00
0000	Operações Especiais	2.080,00
0077	Reserva Legal RPPS	7.728.000,00
0099	Reserva de Contingência	800.000,00
	TOTAL	172.909.520,00

V – Classificação Segundo a Natureza

ESPECIFICAÇÃO	R\$
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	133.984.820,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	48.974.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	30.396.700,00
4.4.90.00 - Investimentos	27.846.700,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	2.550.000,00
7.7.99.00 - RPPS	7.728.000,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00
TOTAL	172.909.520,00

Art. 4º Fica o Executivo autorizado, por ato do responsável pela área Administrativa, com a anuência do Prefeito Municipal, a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 5º VETADO

Art. 6º VETADO

Art. 7º VETADO.

Art. 8º VETADO

Art. 9º VETADO

Fls. JSX
Proc. 343/6
VISTO

Art. 10. Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta Lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizada em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 11. Durante o exercício de 2007 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 12. Ficam convalidados na Lei nº 1.201, de 13 de outubro de 2005 – PPA e na Lei nº 1.282, de 27 de julho de 2006 – LDO, os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

Art. 13. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2007, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de Dezembro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal